



EDITAL PROEX/UFT N° 02/2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

(Substituição de estagiários – vagas existentes)

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio do Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), torna público o edital para **seleção simplificada para estágio não obrigatório**, referente à substituição de estagiários para vagas existentes de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT, objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não obrigatórios nos setores da UFT.

1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes,
- b) Resolução CONSEPE nº20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT),
- c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular do Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4 Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Para a vaga da Coordenação Administrativa:
 1. estar regularmente matriculado e frequente no curso de Administração, Ciências Contábeis e/ou Ciências Econômicas, a partir do 2º período;
 2. ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

3. não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
4. ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
5. ter cursado ou estar cursando disciplinas da área a ser desenvolvida no estágio;
6. ter conhecimento na área de informática;
7. domínio das ferramentas como: planilha eletrônica e editor de texto.

b) Para a vaga da Diretoria de Cultura:

1. estar regularmente matriculado e frequente no curso de Jornalismo da UFT, a partir do 2º período;
2. ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
3. não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
4. ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
5. ter habilidade de articulação;
6. ter boa comunicação oral e escrita;
7. ter vivência com trabalhos desenvolvidos especialmente para indígenas matriculados na UFT.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Documentos necessários para inscrição, a serem entregues na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), Bloco IV, Sala 117:

- a) Curriculum Vitae, **constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico)**;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Comprovante de matrícula atualizado, constando o turno do curso.

3.2 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos, análise do histórico escolar e comprovante de matrícula;
- b) a segunda etapa constará de entrevista realizada pela Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

3.3 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.4 Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

3.5 As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

3.6 O candidato deverá informar, ao enviar a documentação, qual vaga pretende concorrer (vide Anexo I – Quadro de vagas).

4. DO CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local
Divulgação do edital	06/03/2017	Site: www.uft.edu.br
Período de inscrições	De 07/03/2017 a 21/03/2017 (das 08h às 12h e das 14h às 18h)	Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Homologação das inscrições	22/03/2017	Site: www.uft.edu.br
Entrevistas	24/03/2017	Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Divulgação do resultado Preliminar	27/03/2017	Site: www.uft.edu.br
Prazo para recursos	28/03/2017	Enviar e-mail para: comunitarios@uft.edu.br
Divulgação do resultado Final	30/03/2017	Site: www.uft.edu.br

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Faz parte deste edital o seguinte anexo:

Anexo I – Número de vagas

5.2. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar ao local que será indicado para entrega dos documentos para efetivação do estágio.

5.3. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Supervisor do setor de lotação do estágio da UFT, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

5.4. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-reitoria de Graduação (Prograd) a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

5.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

5.6. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3232-8064, pelo e-mail comunitarios@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br.

Palmas, 06 de março de 2017

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

EDITAL PROEX/UFT N° 02/2017**TABELA 01****ANEXO I - NÚMERO DE VAGAS**

SETOR	CURSO	ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE VAGAS
Coordenação Administrativa	Administração, Ciências Contábeis e/ou Ciências Econômicas.	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento ao público;- tramitação de processos;- organização de documentos e arquivos;- apoio na elaboração de documentos;- assessoria no Sistema de Diárias e Passagens (SCDP);- assessoria no Sistema de Informação para o Ensino (SIE).	01 (uma)
Diretoria de Cultura	Jornalismo	<ul style="list-style-type: none">- Apoio na organização e cobertura de eventos;- apoio na pesquisa e seleção de editais;- apoio no desenvolvimento de projetos em cultura;- apoio na elaboração de documentos;- apoio ao fluxo contínuo em Cultura;- organização de documentos e arquivos.	01 (uma)